

PLANO DE ATIVIDADES

2014

for
JL
M2

FICHA TÉCNICA

Título: PLANO DE ATIVIDADES 2014

Edição:

Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P

Av. Júlio Dinis, 11

1069-010 Lisboa

Telefone: 21 794 67 00 | Fax: 21 794 67 90

Página da Internet: <http://www.inci.pt> | Correio eletrónico: geral@inci.pt

for
M2 R2

ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA.....	5
2.	SÚMULA HISTÓRICA DO INCI.....	7
3.	BREVE CARATERIZAÇÃO DO INSTITUTO	12
3.1	MISSÃO E ATRIBUIÇÕES	13
3.2	ÓRGÃOS	18
	<i>CONSELHO DIRETIVO.....</i>	18
	<i>FISCAL ÚNICO</i>	18
	<i>CONSELHO CONSULTIVO</i>	19
3.3	ESTRUTURA ORGÂNICA.....	20
4.	ESTRATÉGIA	22
4.1	MISSÃO - VISÃO - VALORES – LEMA.....	22
4.2	PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA GESTÃO DO INCI	24
4.3	ANÁLISE STAKEHOLDERS E ANÁLISE SWOT.....	25
4.3.1	<i>ANÁLISE SWOT.....</i>	28
4.4	VETORES ESTRATÉGICOS – OBJETIVOS	29
4.5	MAPA ESTRATÉGICO	31
5.	MAPA DE INDICADORES	34
6.	PROJETOS E ATIVIDADES PARA 2014.....	36
7.	RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAIS E FINANCEIROS	42
7.1	RECURSOS HUMANOS	42
7.2	RECURSOS PATRIMONIAIS.....	44
7.3	RECURSOS FINANCEIROS	45
8.	ANEXOS	47
8.1	ORÇAMENTO 2014 – RECEITA	47
8.2	ORÇAMENTO 2014 – DESPESA.....	48
8.2.1	<i>DESPESAS COM PESSOAL</i>	48
8.2.2	<i>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.....</i>	49
8.3	BALANÇO PREVISIONAL PARA 2014 (EUROS).....	50
8.4	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAL PARA 2014 (EUROS).....	51
	Gráfico 1 - N.º de postos de Trabalho Aprovados	42
	Ilustração 1 - Organograma previsto na Portaria n.º 378/2012, de 20 de novembro	20
	Ilustração 2 - Princípios Orientadores da Gestão do InCI	24
	Ilustração 3 - Análise SWOT	28
	Ilustração 4 - Vetores Estratégicos	29
	Quadro 1 – Objetivos - Indicadores - Metas	34
	Quadro 2 – Mapa de Pessoal aprovado para 2013	43
	Quadro 3 - Objetivos de Formação para 2013	43

for
JL -

1. NOTA INTRODUTÓRIA

for
JL
GZ

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O novo conselho diretivo do Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, IP) iniciou funções no passado dia 12 de setembro de 2013, estando, conforme consta do respetivo despacho de nomeação (Despacho nº 121436/2013 de Sua Excelência o Ministro da Economia, publicado no DR, 2ª Série, nº 184, de 24 de setembro), incumbido de zelar pela boa execução do «Compromisso para a Competitividade Sustentável do Sector da Construção e do Imobiliário», celebrado entre o Governo português e a Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário. Trata-se de um acordo da maior importância dada a relevância que este setor representa na atividade económica, no emprego e no investimento do país. No citado despacho de nomeação é ainda sublinhado o papel que o InCI tem vindo a desempenhar na área de regulação da contratação pública, destacando-se aqui como tarefa primordial, para o ano que se avizinha, o processo legislativo de transposição para o ordenamento jurídico nacional das três diretivas comunitárias de “public procurement” que serão aprovadas pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu até final do corrente ano.

A par destes “projetos especiais”, o InCI e os seus colaboradores continuarão fortemente empenhados em contribuir para a modernização e melhoria da competitividade do setor da construção e do imobiliário, apostando numa regulação próxima das empresas e dos cidadãos.

O Conselho Diretivo

Fernando Oliveira Silva

João Santiago Dentinho

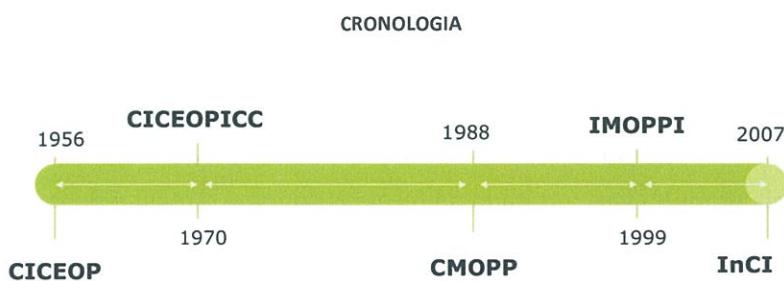
António Pires de Andrade





2. SÚMULA HISTÓRICA DO INCI

2. SÚMULA HISTÓRICA DO INCI



O Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.) conta já, nos seus diversos estádios de evolução, com 57 anos de vida.

Em 1956, através do Decreto-Lei nº 40623, de 30/5/1956, foi criada a Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas (**CICEOP**), no âmbito do Conselho Superior de Obras Públicas (CSOP), que tinha como atribuição inscrever os empreiteiros que pretendessem realizar empreitadas de obras públicas de valor superior a 250.000\$00 (€1.125), para as quais era obrigatório a detenção de um Alvará.

Com a evolução da economia e com o necessário aumento da indústria da construção civil nas obras particulares foi, em 1970, decidido disciplinar, também esta atividade, no segmento das obras particulares, mantendo-se os requisitos exigidos para as obras públicas. Por isso, através do Decreto-Lei n.º 582/70, de 24 de novembro, a CICEOP foi redenominada **CICEOPICC** – Comissão de Inscrição e Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas e Industriais de Construção Civil, mas continuou a funcionar sob a égide do CSOP.

Em 1978 passou a ser exigido Alvará para obras de valor superior a 500.000\$00 (2.500 €), e mais tarde, em 1982, este valor passou para 5.000.000\$00 (25.000 €).

O aumento do volume da construção, a que assistimos nas últimas décadas, e o aumento substancial de pedidos de alvará, levou a que, em 1988, se procedesse a uma reorganização estrutural da CICEOPICC, autonomizando-a do CSOP.

E, assim, em 1988, nasce o **CMOPP** – Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, através do Decreto-Lei n.º 99/88, de 29 de março, organismo dotado (apenas) de autonomia administrativa, na dependência do ministro responsável pela política geral de obras públicas, e foram-lhe atribuídas funções até então na dependência de outros organismos.



Importa referir que a criação do CMOPP foi impulsionada pela reestruturação de todo o sistema de inscrição e classificação das empresas no sector, com a publicação do Decreto-Lei n.º 100/88, de 29 de março, onde, pela primeira vez, é tratado de forma autónoma o regime de inscrição, modificação, suspensão, cassação e cessação de um alvará, definindo as condições e requisitos necessários à sua obtenção e manutenção. É ainda criada uma nova figura de Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, figura entretanto extinta.

É o Decreto-Lei n.º 100/88, que pela primeira vez fixa a regra da anualidade do alvará, (impondo a sua revalidação), que cria a figura do alvará regional para obras particulares de pequena dimensão, circunscritas a uma determinada área de intervenção, e que exige a nomeação de um técnico responsável por parte das empresas.

Mais tarde, em 1992, através do Decreto-Lei nº 285/92, de 19 de dezembro, face à proliferação das agências de mediação imobiliária, foram também cometidas ao CMOPP as competências de regulamentação e fiscalização desta atividade, cuja fiscalização competia até então à Inspeção-Geral de Finanças.

Em 1999, surgiu o **IMOPPI** – Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, com o objetivo de responder eficazmente à necessidade de melhorar o sistema de qualificação das empresas, quer ao nível do ingresso, quer ao nível da permanência no mercado, e dotado de efetiva capacidade inspetiva e fiscalizadora, objetivo aquele integrado no desígnio mais amplo de potenciar a modernidade e a competitividade destes sectores. Além disso, foi o IMOPPI dotado de relevantes atribuições sobre os mercados públicos, no tocante ao acompanhamento da aplicação das normas reguladoras das empreitadas de obras públicas, assim como das atribuições necessárias ao cumprimento das obrigações comunitárias relativas ao setor.





Em 2007, através do Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de abril, as novas exigências do mercado aliadas aos imperativos de modernização da Administração Pública, determinaram não só a alteração da denominação do Instituto, que passa a designar-se por Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., abreviadamente designado por InCI, I.P., como, sobretudo, a sua missão. Um Instituto orientado para a melhoria da competitividade e sustentabilidade das empresas do setor, e tendo em vista a defesa do consumidor, que se pauta por uma gestão por objetivos devidamente quantificados e por uma avaliação periódica em função dos resultados, pela eficiência na utilização dos recursos disponíveis, pela observância dos princípios gerais da atividade administrativa e pela transparência e prestação pública de contas da sua atividade.



A par da sua função reguladora, cabe ao InCI assegurar uma atuação coordenada dos organismos estatais que atuem no setor da construção e do imobiliário, tendo um papel mobilizador de todos os intervenientes do mercado, devendo tomar as iniciativas estratégicas, de referência para os agentes do setor. Merece igual destaque o reforço da função de inspeção e de fiscalização, fundamental no combate à informalidade e à clandestinidade, proporcionando uma maior transparência, sã concorrência entre empresas e equidade fiscal.

A reestruturação operada em 2007 deu satisfação ao previsto na lei-quadro dos institutos públicos (Lei 3/2004, de 15 de janeiro), ao definir a nova designação e poderes do conselho diretivo, a consagração do fiscal único e a uniformização do regime jurídico de prestação de trabalho de todos os meios humanos afetos ao InCI. Obteve-se, assim, um modelo inovador de governação, de organização e de gestão, já experimentado, validado, consolidado e reconhecido como tal, tendente a permitir a flexibilidade e eficiência adequada a responder às crescentes necessidades deste setor de atividade de inquestionável importância para a economia nacional e para a competitividade internacional dos operadores.

Em 2012, foi aprovada a atual lei orgânica do InCI (Decreto-Lei n.º 158/2012, de 23 de julho), mantendo-se a sua qualidade de regulador da construção e do imobiliário, mas reforçando-se os seus poderes em matéria de regulação da contratação pública, que aliás já vinha exercendo desde 1999, e entretanto reforçado em 2008.



Esta nova lei orgânica vê consagrada e formalizada uma nova área de regulação, a da contratação pública, reconhecendo o papel que o instituto já vinha exercendo neste domínio, especialmente desde que promoveu a transposição das diretivas comunitárias de 2004 (que deram lugar ao Código dos Contratos Públicos) e assumiu a tarefa de conceber e gerir o portal dos Contratos Públicos (Portal BASE), o Observatório das Obras Públicas, assim como a coordenação da Comissão de Acompanhamento do Código dos Contratos Públicos.

*for
JL RZ*

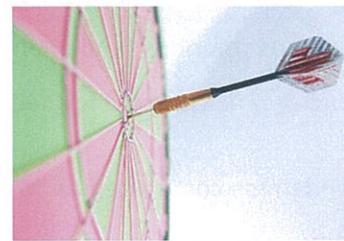
3. BREVE CARATERIZAÇÃO DO INSTITUTO

3. BREVE CARATERIZAÇÃO DO INSTITUTO

Orgânica	<ul style="list-style-type: none"> Decreto-Lei n.º 158/2012, de 23 de julho Portaria n.º 378/2012, de 20 de novembro
Estatutos	<ul style="list-style-type: none"> Instituto público integrado na administração indireta do Estado Autonomia administrativa e financeira e património próprio Dependência tutelar e sob superintendência do Ministro da Economia
Natureza	<ul style="list-style-type: none"> Conselho Diretivo Fiscal Único Conselho Consultivo
Órgãos	<ul style="list-style-type: none"> Direções: 5 Departamentos: 2, a criar por deliberação do Conselho Diretivo
Estrutura Orgânica (Portaria n.º 378/2012)	<ul style="list-style-type: none"> Qualificação/Licenciamento de Empresas Fiscalização e Inspeção Sacionamento Produção Legislativa Informação Estatística Representação do setor em organismos europeus e internacionais Resolução alternativa de litígios (mediação e arbitragem) Defesa do consumidor
Atividade de Regulação	<ul style="list-style-type: none"> Construção Mediação Imobiliária Contratação Pública
Atividades reguladas	<ul style="list-style-type: none"> N.º de empresas inscritas (construção e imobiliário): 53.875 N.º atos regulatórios efetuados: 5.467 N.º empresas inspecionadas: 785 Total de coimas aplicadas: € 284.500 Prazo médio ponderado de emissão de títulos habilitantes –19 dias Taxa cobertura de custos por proveitos operacionais – 138%
Principais Indicadores 2013 (a 31 de Agosto)	<ul style="list-style-type: none"> 3 membros do Conselho Diretivo 5 Dirigentes Intermédios de nível I (Diretor de Serviços) 128 Colaboradores
Recursos Humanos (a 30 de Setembro)	<ul style="list-style-type: none"> Orçamento anual no valor de ±11 M€, do lado da receita, e de ±9,5 M€, do lado da despesa Atividade de regulação = 100% de receitas próprias (dos quais 98% resultam das taxas de licenciamento das atividades)
Recursos Financeiros 2014	<ul style="list-style-type: none"> Sede na Av. Júlio Dinis, n.º 11 - 1069-010 Lisboa Núcleo de Inspeção na Região Autónoma da Madeira (Funchal) Núcleo de Inspeção na Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada) Postos de atendimento em Braga, Porto, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro
Localização	

3.1 MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

Missão



Criado sob a égide da maximização da eficácia e eficiência organizativas, o InCI tem por missão regular e fiscalizar o setor da Construção e do Imobiliário, dinamizar, supervisionar e regulamentar as suas atividades, produzir informação estatística e análises sectoriais pertinentes e assegurar a atuação coordenada do Estado no respetivo âmbito. No âmbito da contratação pública, a atual lei orgânica veio reconhecer “... *o importante papel que o InCI, I. P., tem vindo a desempenhar no âmbito da regulação da contratação pública...*”, tendo sido formalizadas diversas atribuições e competências nesta área.

Atribuições

Nesse âmbito, o InCI exerce as três funções principais que cabem na competência administrativa do Estado, ou seja, as funções de **regulação**, de **licenciamento** e de **fiscalização**.

A par destas atribuições, a nova orgânica vem a consagrar clarificar as atribuições e competências que o Instituto já vinha exercendo no âmbito da contratação pública, de que se salienta a definição do quadro jurídico-legal da atividade (designadamente mediante a preparação de diplomas legais), a representação institucional do país junto de instâncias europeias e internacionais, o exercício do poder sancionatório em sede das empreitadas de obras públicas, o reporte estatístico à Comissão Europeia, a coordenação da Comissão de Acompanhamento do Código dos Contratos Públicos e a gestão de instrumentos indutores da transparéncia e *accountability* em sede de contratos públicos (portal BASE e Observatório das Obras Públicas).

Do mesmo modo, a nova lei orgânica enuncia que a definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para o InCI nas matérias respeitantes à reabilitação urbana, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas das obras públicas, do ambiente e do ordenamento do território.

No que respeita à **função regulatória**, cabe-lhe definir as regras a que tem de obedecer os agentes que pretendam aceder ao mercado da construção ou ao mercado do imobiliário e neles permanecer.



Estas regras consubstanciam-se, designadamente nos requisitos que se entendem imperiosos para cumprir os referidos fundamentos de segurança e de proteção do consumidor, e que consistem, no essencial, *i)* na competência técnica; *ii)* na capacidade económica e financeira; e *iii)* na idoneidade.

Entendem-se como integrando ainda a **função regulatória** do InCI as seguintes competências que lhe cabem:

- A **dinamização de iniciativas estratégicas** com vista a promover a competitividade e a sustentabilidade das empresas e o desenvolvimento sustentável do setor, de que é exemplo a constituição, em 25 de outubro de 2011, da Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção (PTPC), da qual o InCI foi o grande impulsionador, aproximando as empresas do setor, as Universidades e demais entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN).
Os respetivos órgãos sociais foram eleitos em 23 novembro de 2011, ficando a caber ao InCI a presidência da mesa da Assembleia Geral.
De referir que este projeto datava de 2004 (data em que foi lançada a Plataforma Tecnológica Europeia da Construção – *European Construction Technological Platform*).
- A **produção de informação estatística** e análises sectoriais das fileiras da construção e do imobiliário, que possam constituir referencial para os agentes respetivos, de que são exemplo a produção de análises sectoriais, de relatórios sobre os agentes do setor, sobre a evolução dos agentes ao longo do tempo, com o propósito de disseminação de rácios e boas práticas entre os agentes no mercado. Saliente-se, ainda, a este propósito, o Projeto “icBench”, desenvolvido pelo InCI em parceria com a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), que visa a produção de indicadores de benchmarking para o setor da construção e do imobiliário.
- A **representação de Portugal** junto das instâncias comunitárias e internacionais relevantes para o setor.
- A **coordenação com a Autoridade da Concorrência** (AdC) na aplicação da Lei da Concorrência no setor da construção e do imobiliário.
- O **desenvolvimento de ações conducentes à promoção da mediação e arbitragem voluntária** para a resolução de conflitos emergentes das atividades do setor da

construção e do imobiliário, de que é exemplo a proposta já apresentada à tutela de criação de um Centro de Arbitragem e Mediação do Imobiliário e da Construção.

- A aprovação trimestral de indicadores económicos a aplicar nas fórmulas de **revisão de preços** em contratos de empreitada de obras públicas.

No que respeita à **função licenciadora**, compete ao InCI atribuir os títulos habilitantes para o exercício das atividades cuja regulação lhe está cometida. Estes títulos habilitantes são os Alvarás e os Títulos de Registo para a fileira da construção e as Licenças de Mediação Imobiliária para a fileira do imobiliário. De realçar ainda os poderes de emissão de declarações e registos para o exercício de atividade em Portugal por parte de empresas estrangeiras.

Relativamente à **função fiscalizadora**, cabe ao InCI, em matéria de competências originárias, a função de **fiscalizar as atividades da construção e do imobiliário**, em termos, essencialmente, de poder averiguar:

- Da subsistência, no seio dos agentes respetivos, dos requisitos que levaram à sua habilitação e licenciamento;
- Do exercício (illegal) das atividades reguladas por parte de agentes não habilitados.

Associados aos poderes de fiscalização, cabem ao InCI **poderes sancionatórios**, resultantes, regra geral, da atividade fiscalizadora, mas também em consequência de queixas, reclamações e denúncias endereçadas ao Instituto pelos consumidores em geral, ou por outras entidades públicas.

Como atribuições não originárias do InCI no âmbito da aplicação das políticas públicas, passaram a caber ao InCI, nos anos de 2007 e 2008, novas atribuições que a seguir se discriminam.

Ao nível do Livro de Reclamações, o InCI foi incumbido de fiscalizar a **obrigatoriedade de existência e disponibilização de Livro de Reclamações** em estabelecimentos de empresas de construção civil, mediação imobiliária, promoção imobiliária, administração de condomínios e de avaliação imobiliária. O InCI é ainda competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento daquela obrigatoriedade.

Ao nível da **prevenção e combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo**, no que respeita às transações imobiliárias, foi conferida ao InCI a competência para fiscalizar, em articulação com a Procuradoria-Geral da República e a Unidade de



Informação Financeira da Polícia Judiciária, o cumprimento dos deveres que recaem sobre as entidades que exerçam atividades imobiliárias, nomeadamente no que respeita às transações imobiliárias em que intervenham, com vista à prevenção e combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo. O InCI é, ainda, competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento destes deveres.

Ao nível da **contratação pública**, o Código dos Contratos Públicos e as portarias que o regulamentam vieram conferir ao InCI atribuições e competências legais nesta área, competências agora clarificadas com a publicação da nova orgânica do InCI, de que se destacam:

- A coordenação da Comissão de Acompanhamento do Código dos Contratos Públicos (CACCP);
- A apresentação de projetos legislativos e regulamentares relacionados com os contratos públicos e dar parecer sobre quaisquer outros projetos legislativos que, neste âmbito, lhe sejam submetidos;
- A emissão de parecer sobre projetos de transposição de diretivas europeias relativas a contratos públicos, assim como desenvolver ou participar na elaboração de projetos legislativos de adequação da legislação nacional aos princípios europeus;
- A representação nacional junto das instâncias europeias e internacionais, designadamente a participação em grupos de trabalho relacionados com o *Public Procurement* junto da Comissão Europeia, em representação do Estado Português, designadamente no *E-Procurement*, no Comité Consultivo dos Mercados Públicos (CCMP) e no Grupo de Estatística (ESWG);
- A gestão do “call center” do Portal BASE, que dá resposta às questões colocadas por adjudicantes, concorrentes e adjudicatários relacionadas com a aplicação do Código dos Contratos Públicos;
- O desenvolvimento de análises estatísticas e inquéritos de satisfação acerca da contratação pública eletrónica (vide relatório anual da contratação pública 2011);
- A conceção e gestão do portal dos contratos públicos - Portal BASE (<http://www.base.gov.pt>), de que é exemplo o desenvolvimento do Base 2.0, lançado em janeiro de 2012);



- A conceção e gestão do Observatório das Obras Públicas (<http://www.base.gov.pt/oop/>), com nova versão lançada em maio de 2012;



- A instrução de processos de contraordenação e a aplicação de coimas por incumprimento das regras previstas no Código dos Contratos Públicos;
- O reporte estatístico, à Comissão Europeia, relativos aos contratos de empreitada de obras públicas celebrados pelas entidades adjudicantes.



3.2 ÓRGÃOS

Para a prossecução da sua missão e das suas atribuições, definidas no Decreto-Lei n.º 158/2012, de 23 de julho, cujo âmbito tem sido sucessivamente alargado, o InCI conta com a seguinte estrutura:

- O Conselho Diretivo;
- O Fiscal Único;
- O Conselho Consultivo.

CONSELHO DIRETIVO

O Conselho Diretivo é, nos termos da lei, composto por um presidente e por dois vogais.

O atual Conselho Diretivo foi designado por Despacho de 12 de Setembro de Sua Excelência o Ministro da Economia¹, sendo constituído pelo Presidente, Dr. Fernando Oliveira Silva, e pelos Vogais, Dr. João Santiago Leão Ponce Dentinho e Dr. António Albino Pires de Andrade.

O Conselho Diretivo é o órgão colegial responsável pela definição e implementação das funções de gestão, fiscalização e inspeção e de regulamentação do InCI, bem como pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com a lei e com as orientações governamentais.

FISCAL ÚNICO

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do Instituto.

O exercício destas funções é desempenhado por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nomeada por Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e pelo Ministro que tutela o InCI. No

¹ Despacho n.º 12 136/2013, publicado no D.R., nº 184, II Série, de 24 de Setembro de 2013.

caso, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Esteves & Pinho”, representada pelo Dr. Rui Manuel Correia de Pinho (ROC 989).²

CONSELHO CONSULTIVO

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do InCI, e nas tomadas de decisão do respetivo Conselho Diretivo.

É presidido pelo membro do Governo que tutela o InCI, e tem a seguinte composição:

- O presidente do conselho diretivo do InCI, que substitui o membro do Governo da tutela nos seus impedimentos, faltas e ausências;
- Um representante do Instituto Nacional de Estatística, I. P.;
- Um representante do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.;
- Um representante da Direção-Geral do Território;
- Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Um representante do Governo Regional dos Açores;
- Um representante do Governo Regional da Madeira;
- Um representante da Ordem dos Arquitectos;
- Um representante da Ordem dos Engenheiros;
- Um representante da Ordem dos Engenheiros Técnicos;
- Um representante das associações de empresas ligadas ao setor da construção e do imobiliário, no caso, da CPCI – Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário.

Para além de outras competências conferidas por lei, compete ao Conselho Consultivo pronunciar-se sobre os indicadores económicos a estabelecer para o cálculo da revisão de preços no âmbito das empreitadas de obras públicas e sobre as fórmulas-tipo a aplicar em contratos de empreitada.

Compete-lhe, ainda, pronunciar-se sobre a situação dos mercados do setor da construção e do imobiliário e sobre o quadro normativo nacional e europeu em vigor, relacionado com o setor.

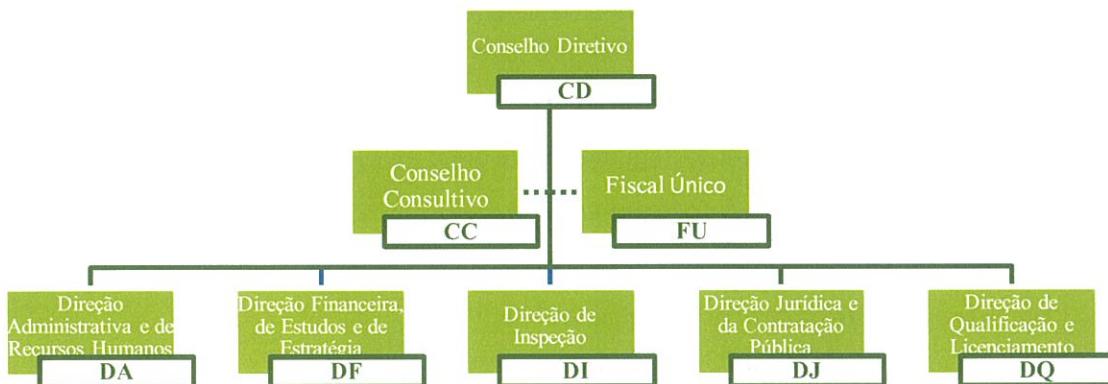
² Despacho Conjunto n.º 7390/2008, publicado no D.R., nº 52, II Série, de 13 de Março de 2008.

*for
JLH MZ*

3.3 ESTRUTURA ORGÂNICA

A estrutura orgânica do InCI foi estabelecida pela Portaria n.º 378/2012, de 20 de novembro³. É composta por 5⁴ unidades orgânicas de nível I (direções), podendo ser criadas 2 unidades orgânicas de nível II (departamentos)⁵, por deliberação do Conselho Diretivo.

ILUSTRAÇÃO 1 - ORGANOGRAMA PREVISTO NA PORTARIA N.º 378/2012, DE 20 DE NOVEMBRO



³ Portaria que revogou os anteriores estatutos, regulamentados pela Portaria n.º 542/2007, de 30 de abril.

⁴ Nos estatutos anteriores estavam previstas 7 direções.

⁵ Nos estatutos anteriores podiam ser 11 os departamentos, mediante deliberação do Conselho Diretivo, sendo que 3 estavam expressamente consagrados nos estatutos.

for
JLH RH

4. ESTRATÉGIA

MISSÃO – VISÃO – VALORES – LEMA

4. ESTRATÉGIA

4.1 MISSÃO - VISÃO - VALORES - LEMA



Compete ao InCI regular e fiscalizar os agentes económicos que exercem a sua atividade no setor da construção e do imobiliário, e ainda mobilizar, supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor, produzir informação estatística e análises setoriais e ainda assegurar a atuação coordenada dos organismos estatais no setor da construção e do imobiliário. Compete-lhe ainda a regulação da contratação pública.

Missão

- Regular, fiscalizar e dinamizar, mobilizar, supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas no Setor da Construção e do Imobiliário.
- Assegurar a coordenação e regulação da contratação pública.

Neste enquadramento, cabe ao InCI assegurar a competitividade dos agentes económicos, garantir a defesa dos consumidores, construir uma sólida base de conhecimento e de informação sobre o setor e mobilizar os diversos intervenientes para a dinamização e crescimento sustentável do mesmo.

Visão

- Contribuir para um setor da Construção e do Imobiliário moderno e competitivo
- Contribuir para uma contratação pública de qualidade e eficiente

O cumprimento pleno desta missão levará à modernização e competitividade do setor da construção e do imobiliário, tornando-se o Instituto no mobilizador dos agentes económicos, contribuindo para o crescimento sustentado do setor.

Valores

- Rigor, Isenção e Credibilidade

No seu desempenho interno e na interação com as demais entidades externas, o InCI procura nortear a sua atuação por valores institucionais, como o Rigor, a Isenção e a Credibilidade.

Independentemente de qualquer conjuntura, a atuação do InCI caracteriza-se pelo tratamento de todas as matérias com escrupuloso respeito pela lei, sem distinção de abordagem ou influência dos diferentes interlocutores, conquistando a confiança dos operadores económicos e dos cidadãos em geral.

Lema

• *Dar Forma ao Futuro*

O lema *Dar forma ao Futuro* transmite a confiança do Instituto no cumprimento da sua missão, criando condições para que as ações de hoje contribuam para o alcance futuro da desejada modernização e competitividade do setor da construção e do imobiliário.

No âmbito da contratação pública, procura a promoção da qualidade e da eficiência, de forma a conseguir, mediante a permanente monitorização da contratação, uma melhor utilização dos dinheiros públicos.

4.2 PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA GESTÃO DO INCI

O InCI rege a sua atuação pela missão e atribuições que lhe estão cometidas, mas também pela necessidade de modernizar os seus serviços, torná-los mais eficazes e eficientes e com níveis superiores de qualidade.

Tendo em conta estes objetivos e os princípios definidos na Lei-Quadro dos Institutos Públicos, foram delineados para o InCI os princípios orientadores que se materializam em objetivos estratégicos e operacionais, os quais pretendem reforçar a posição do Instituto no mercado, como regulador do setor da construção e do imobiliário e da contratação pública.

Estes princípios orientadores da gestão do InCI focam – para além da observância dos princípios gerais da atividade administrativa, da adoção das melhores práticas de gestão de organismos públicos e da prestação de um serviço aos cidadãos com a qualidade exigida por lei – a apostila na maximização da eficiência económica, através da implementação de uma filosofia de gestão baseada nas competências adequadas e no incremento da contribuição para o desenvolvimento do setor da construção e do imobiliário.

ILUSTRAÇÃO 2 - PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA GESTÃO DO INCI



4.3 ANÁLISE STAKEHOLDERS E ANÁLISE SWOT

Os **stakeholders** do InCI são todas as pessoas ou entidades que têm impacto no Instituto ou que, de alguma forma, são afetadas por este.

Colaboradores
Tutela (Ministério da Economia)
Administração Pública
Administração Local (Municípios e Freguesias)
Administração Regional (Açores e Madeira)
Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP)
Agência para a Modernização Administrativa (AMA)
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
AICEP Portugal Global
Autoridade da Concorrência (AdC)
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)
Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)
Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)
Banco de Portugal
CADA – Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados
CEGER – Centro de Gestão da Rede Informática do Governo
Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP)
Direção Geral da Energia e Geologia (DGEG)
Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA)
Direção-Geral do Consumidor (DGC)
Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT)
Direção-geral do Património (DGT)
Direção-Geral do Território (DGT)
Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE-ME)
Direcção-Geral de Arquivos (DGARQ)
Direção-Geral dos Assuntos Europeus (DGAE- MNE)
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP)
Empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE)
Entidades adjudicantes de contratos públicos
Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia
INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda
Inspeção-Geral de Finanças (IGF)
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU)
Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP)
Instituto de Seguros de Portugal (ISP)
Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)
Instituto Nacional de Estatística (INE)
Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)
Procuradoria-Geral da República (PGR)
Provedor de Justiça
Secretaria-Geral do Ministério da Economia
Tribunal de Contas
Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária (UIF/PJ)

Meio Universitário

- Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP)
Instituto Superior Técnico
Universidade de Coimbra - Centro de Estudos de Direito Público e Regulação (CEDIPRE)
Universidade do Minho – Escola de Engenharia
Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa

Confederações, Federações, Associações e Fundações de Direito Privado

- ACIF – CCIM – Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira
AECOPS – Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas
AICCOPN – Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas
AICE – Associação dos Industriais da Construção de Edifícios
AICOPA – Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores
AIMMAP – Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal
AIP – Associação Industrial Portuguesa
AIPOR – Associação dos Instaladores de Portugal
AMEDI – Associação dos Mediadores Imobiliários Individuais
ANAGREI - Associação Nacional de Alugadores de Equipamentos Industriais
ANEME - Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Eletromecânicas
ANIMEE – Associação Portuguesa das Empresas do Setor Elétrico e Eletrónico
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses
APAE – Associação Portuguesa de Avaliações de Engenharia
APCMC – Associação Portuguesa dos Comerciantes de Materiais de Construção
APEGAC – Associação Portuguesa de Empresas de Gestão e Administração de Condomínios
APEMIP – Associação dos Profissionais e Empresas de Mediação Imobiliária de Portugal
APIEE – Associação Portuguesa dos Industriais de Engenharia Energética
APIRAC – Associação Portuguesa da Indústria de Refrigeração e Ar Condicionado
APMEP – Associação Portuguesa dos Mercados Públicos
APMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais
APPC – Associação Portuguesa de Projetistas e Consultores
APS – Associação Portuguesa de Seguradores
ARICOP – Associação Regional dos Industriais de Construção e Obras Públicas do Distrito de Leiria
ASSICOM – Associação da Indústria Associação da Construção – Região Autónoma da Madeira
CEEP - Centro Europeu de Empresas de Serviços de Interesse Geral - Portugal
CPCI – Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário
FEPICOP – Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas
Instituto do Território – Rede Portuguesa para o Desenvolvimento do Território
OPET – Observatório de Prospetiva da Engenharia e da Tecnologia
PTPC – Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção
Sindicato da Construção de Portugal

Entidades representativas de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

Comissão Nacional de Inscrição e Classificação de Empreiteiros de Angola (CONICLE)

Inspeção-Geral da Construção e do Imobiliário de Cabo Verde (IGCI)

Associações de Defesa do Consumidor

Ordens e Associações Profissionais

Ordem dos Advogados

Ordem dos Arquitectos

Ordem dos Engenheiros

Ordem dos Engenheiros Técnicos

Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas

Associação dos Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia (AATAE)

Empresas do Setor da Construção e do Imobiliário

Empresas Gestoras de Plataformas Eletrónicas

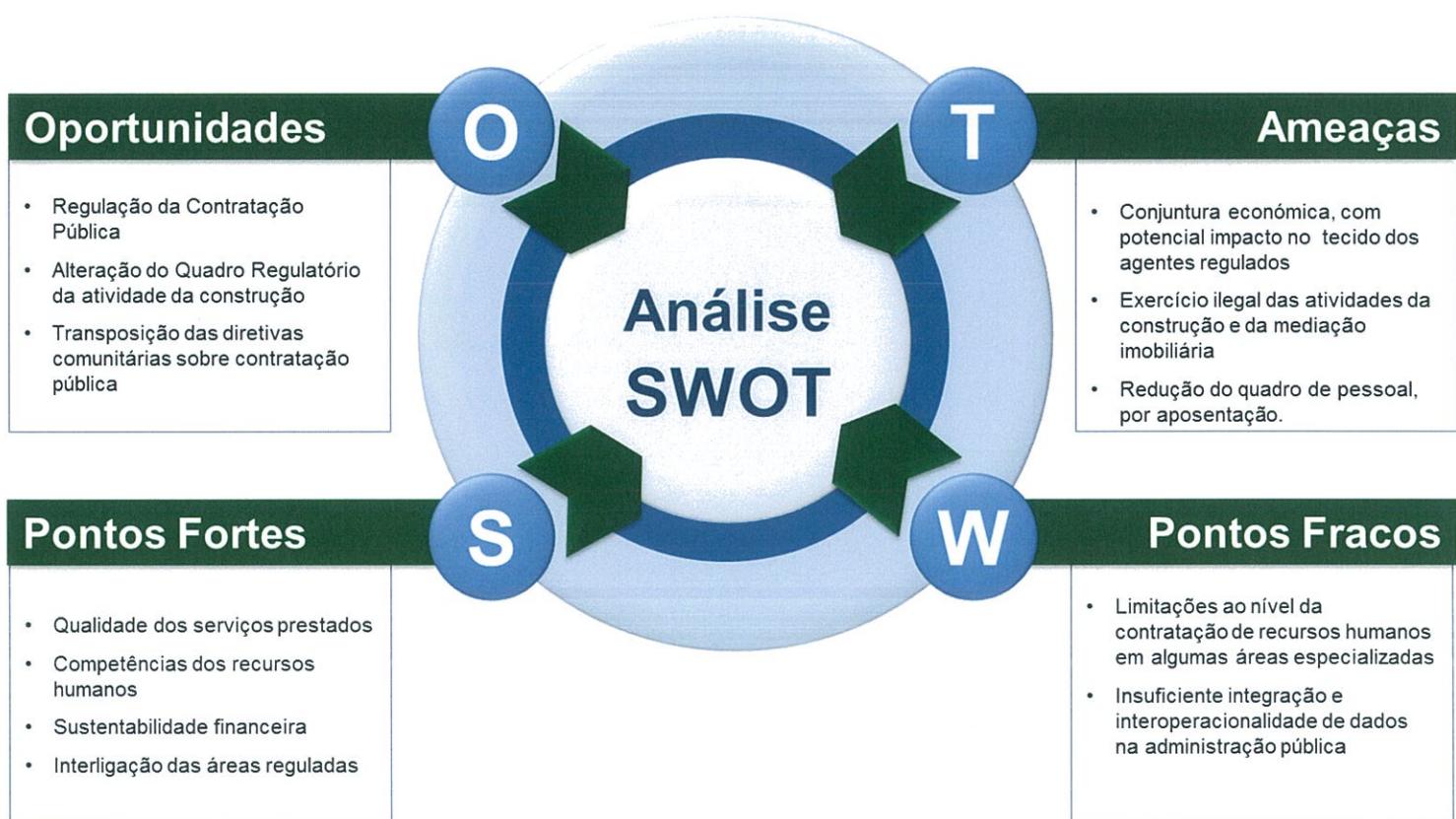
Cidadãos

4.3.1 ANÁLISE SWOT



A análise **SWOT** da situação atual do InCI apresenta as seguintes forças, fraquezas, oportunidades e ameaças:

ILUSTRAÇÃO 3 - ANÁLISE SWOT

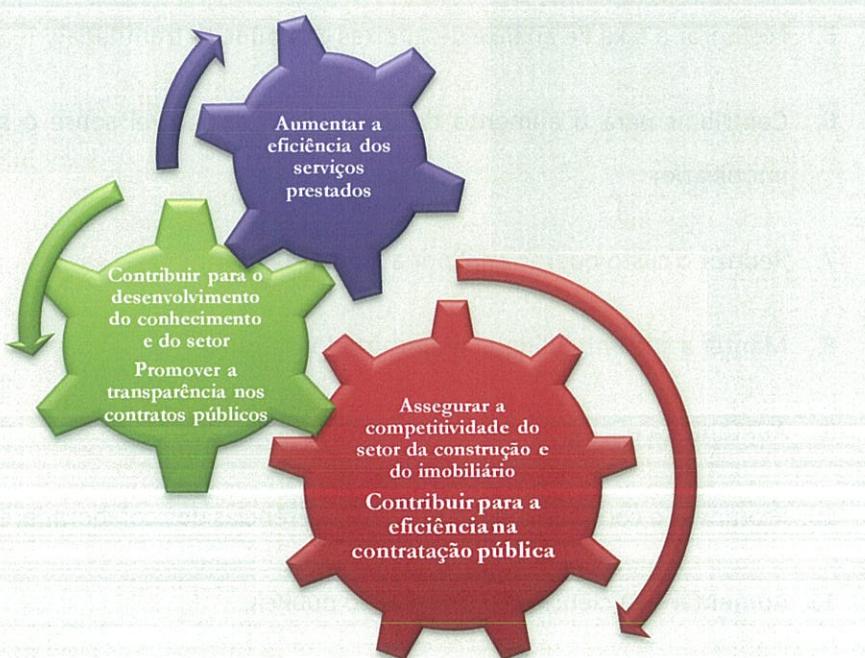


4.4 VETORES ESTRATÉGICOS – OBJETIVOS

Para que o setor da construção e do imobiliário se torne cada vez mais inovador e competitivo e para que a contratação pública nacional assuma um patamar de maior qualidade e eficiência será fundamental que o InCI desenvolva as suas atribuições de uma forma cada vez mais proativa e que seja criada uma sólida base de conhecimento e informação que permita a definição e avaliação de políticas setoriais e de estratégias de negócio.

Desenham-se, assim, as grandes linhas de ação em **três vetores estratégicos**:

ILUSTRAÇÃO 4 - VETORES ESTRATÉGICOS





OBJETIVOS 2014

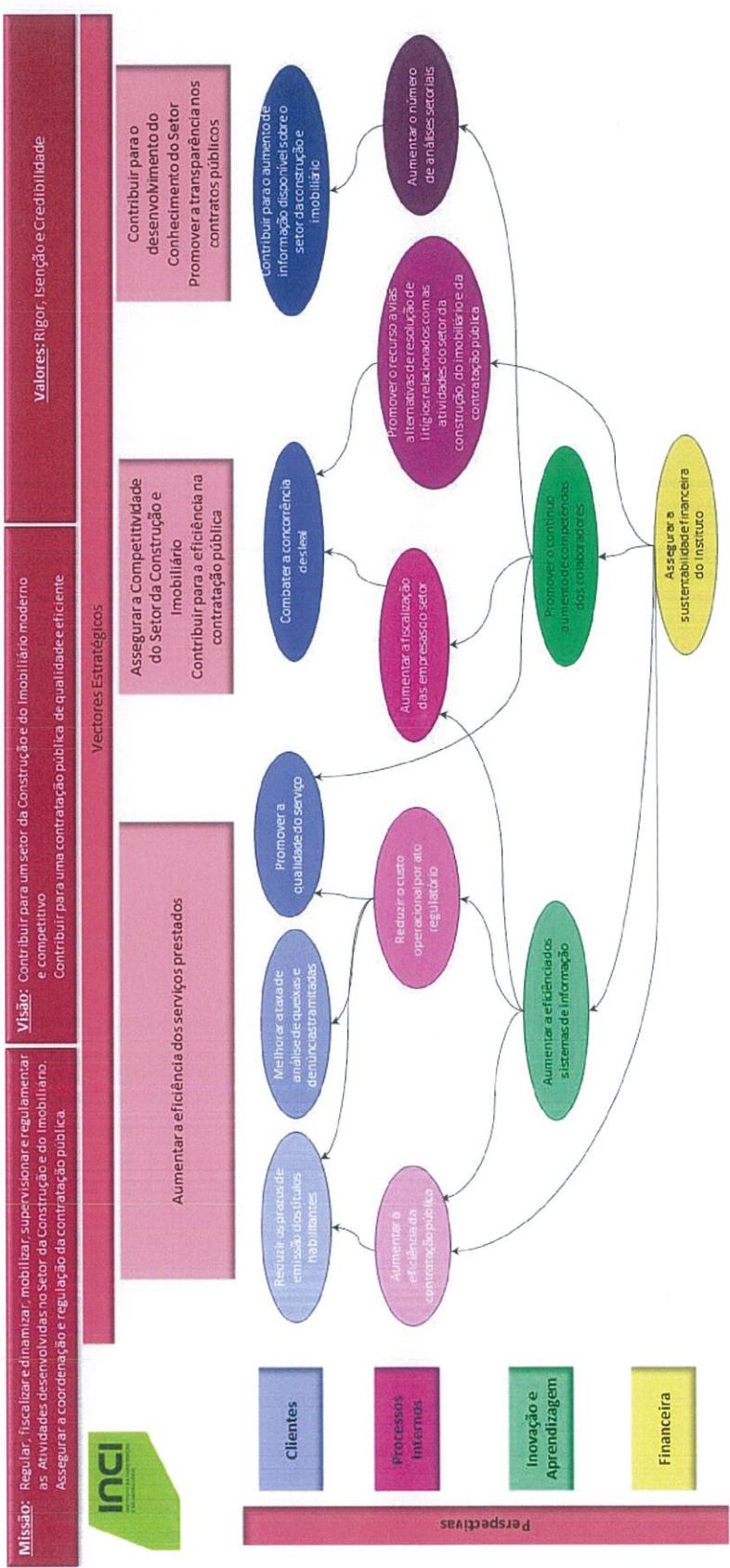


Em linha com estes vetores estratégicos foram definidos os seguintes o

1. Reduzir os prazos de emissão dos títulos habilitantes;
2. Promover a qualidade do serviço prestado ao cidadão e às empresas;
3. Aumentar a fiscalização das empresas do setor;
4. Combater a concorrência desleal;
5. Melhorar a taxa de análise de queixas e denúncias tramitadas;
6. Contribuir para o aumento de informação disponível sobre o setor da construção e do imobiliário;
7. Reduzir o custo operacional por ato regulatório;
8. Manter a sustentabilidade financeira do instituto;
9. Aumentar a eficiência dos sistemas de informação;
10. Promover o contínuo aumento de competências dos colaboradores;
11. Aumentar a eficiência da contratação pública;
12. Promover o recurso a vias alternativas de resolução de litígios relacionados com as atividades do setor da construção e do imobiliário e da contratação pública.

4.5 MAPA ESTRATÉGICO

Tendo em conta os vetores estratégicos identificados e os objetivos definidos, foi desenhado o Mapa Estratégico segundo as quatro perspetivas: Clientes, Processos Internos, Inovação & Aprendizagem e Financeira.



for
JF
05

5. MAPA DE INDICADORES

5. MAPA DE INDICADORES



5. MAPA DE INDICADORES

A monitorização dos 12 objetivos definidos para 2014 será feita com recurso aos seguintes indicadores e metas:

QUADRO 1 – OBJETIVOS - INDICADORES - METAS

Objetivos		Indicador		Meta 2014
O1	Reducir os prazos de emissão dos títulos habilitantes	I1	Prazo médio de emissão dos títulos habilitantes (dias)	18
O2	Promover a qualidade do serviço	I2	Grau de Satisfação dos agentes do setor (escala 1 a 5)	4
O3	Aumentar a fiscalização do setor	I3	N.º de empresas inspecionadas	900
O4	Combater a concorrência desleal	I4	N.º de procedimentos de contraordenação concluídos	250
O5	Melhorar a taxa de análise de queixas e denúncias tramitadas	I5	N.º de queixas e denúncias com 1ª diligência de averiguações efetuada nos primeiros 30 dias / N.º queixas e denúncias entradas	80%
O6	Contribuir para o aumento de informação disponível sobre o setor da construção e do imobiliário	I6	N.º de estudos e análises publicados sobre as áreas reguladas	5
O7	Reducir o custo operacional por ato regulatório	I7	Custos operacionais vs N.º Atos Regulatórios	1.100€
O8	Manter a sustentabilidade financeira	I8	Receitas Próprias / Despesas *	110%
O9	Aumentar a eficiência dos sistemas de informação	I9	N.º de soluções informáticas implementadas/reformuladas	3
O10	Promover o contínuo aumento de competências dos colaboradores	I10	Taxa de cumprimento do Plano de Formação	0,75
O11	Aumentar a eficiência da contratação pública	I11	Sistema de regulação das plataformas eletrónicas de contratação pública	1
O12	Estimular o recurso a vias alternativas de resolução de litígios relacionados com as atividades reguladas	I12	Constituição do Centro de Arbitragem e Mediação do setor da construção e do imobiliário	1

* Excluindo Transferências.



6. PROJETOS E ATIVIDADES PARA 2014



6. PROJETOS E ATIVIDADES PARA 2014

01	REGULAÇÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO		
01.01	Licenciamento de empresas	01.01.01	Atribuir os títulos habilitantes para o exercício das diversas atividades do setor da construção e do imobiliário, em todo o território nacional, reduzindo o prazo médio de emissão
		01.01.02	Promover a elaboração de legislação de regulação da atividade de administração de condomínios
01.02	Fiscalização e Inspeção	01.02.01	Realizar ações de inspeção e fiscalização às empresas e empresários que exercem atividade no setor da construção e do imobiliário, em todo o território nacional
01.03	Sancionamento	01.03.01	Proceder à instauração e instrução de processos de contraordenação, resultantes não só da atividade fiscalizadora, como também de queixas, denúncias e reclamações apresentadas ao InCI e aplicar as coimas e demais sanções previstas na lei, processando um mínimo de 400 processos
01.04	Prevenir e Combater o Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo	01.04.01	Proceder à monitorização das transações imobiliárias em que tenham intervindo não só mediadores imobiliários, como também pelos promotores imobiliários, tendo em vista a prevenção e combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, em colaboração com Procuradoria-Geral da República e a Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária.
01.05	Efetuar o tratamento das queixas, reclamações e participações	01.05.01	Realizar todas as diligências necessárias à investigação do cumprimento das disposições legais, na sequência de autos, participações e queixas, oficiosamente ou por determinação superior.
01.06	Implementar e gerir o Centro de Arbitragem e Mediação do Imobiliário e da Construção (CAMIC)	01.06.01	Promover a implementação do Centro de Arbitragem e Mediação do Imobiliário e da Construção, em termos físicos (instalações) e humanos, tendo em vista a promoção da resolução de litígios que ocorram naquelas áreas de atividade. O projeto proposto pelo InCI apresenta-se como autossustentável, não implicando pois qualquer esforço financeiro por parte do Estado.
01.07	Produção legislativa e emissão de pareceres técnicos e jurídicos	01.07.01	Preparar projetos de diplomas legais, por iniciativa própria ou a solicitação da tutela, relacionados com a construção e o imobiliário, com especial destaque para a reabilitação urbana.
		01.07.02	Emitir pareceres técnicos e jurídicos relacionados com o setor da construção e do imobiliário, a solicitação da tutela ou de terceiras entidades.
01.08	Participação em grupos de trabalho externos	01.08.01	Integrar grupos de trabalho ou comissões para que o InCI seja designado, relacionados com o setor da construção e do imobiliário: Grupo de Trabalho para o Reconhecimento das Qualificações Profissionais, Secção de Inscrição e Classificação da Comissão de Gestão da "Marca de Qualidade LNEC, Conselho sectorial para a Qualificação - Construção Civil e Urbanismo, GAFI - Grupo de Ação Financeira para o combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo e proliferação, Grupo de Trabalho para a Revisão da Legislação de Segurança, Grupo de Trabalho para a Certificação Energética, Comissão de Acompanhamento do Regime Jurídico de Segurança contra Incêndios (RJSCL), Balcão Único, Projeto Building SPP e o ENDEF - Estratégia Nacional para a Deficiência.



02	REGULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA		
02.01	Coordenação da Comissão de Acompanhamento do Código dos Contratos Públicos (CCP)	02.01.01	Convocar e supervisionar os trabalhos desta comissão, que é responsável pela recolha dos elementos relativos à aplicação do Código dos Contratos Públicos e avaliação do seu impacto, propondo eventuais alterações que se revelem necessárias à garantia ou à melhoria da eficácia das soluções nele consagradas, cuja coordenação é assegurada pelo Presidente do Conselho Diretivo.
02.02	Transposição de Diretivas Comunitárias	02.02.01	Iniciar o processo de preparação do projeto de decreto-lei de transposição das novas diretivas comunitárias de contratação pública, que deverão ser aprovadas até ao final de 2013
02.03	Representação do Estado Português junto da Comissão Europeia	02.03.01	Participar em grupos de trabalho relacionados com o <i>Public Procurement</i> junto da Comissão Europeia, em representação do Estado Português, designadamente no <i>E-Procurement</i> , no Comité Consultivo dos Mercados Públicos (CCMP) e no Grupo de Estatística (ESWG).
02.04	Gestão do Portal BASE	02.04.01	Gestão e manutenção do portal dos contratos públicos (Portal BASE), portal da internet no qual todas as entidades adjudicantes têm por obrigação disponibilizar dados relativamente a todos os processos de aquisição de bens, serviços e empreitadas de obras públicas, designadamente no que se refere aos procedimentos por ajuste direto, tendo em vista a transparência da contratação pública e a promoção da <i>accountability</i> das entidades adjudicantes.
02.05	Gestão do Portal do Observatório das Obras Públicas (OOP)	02.05.01	Gestão e manutenção do sistema de informação dedicado às empreitadas de obras públicas, disponível em portal próprio, no qual se pretende tratar os dados relativos às obras públicas, incluindo o apuramento de desvios de preços e de prazos.
02.06	Processos de contraordenação em matéria de empreitadas de obras públicas	02.06.01	Instaurar processos de contraordenação e aplicar coimas por infração ao Código dos Contratos Públicos, quando o objeto do contrato abranja prestações típicas dos contratos de empreitada ou de concessões de obras públicas
02.07	Produção de Relatórios estatísticos	02.07.01	Elaborar e remeter anualmente à Comissão Europeia relatórios estatísticos relativos aos contratos de empreitada de obras públicas celebrados pelas entidades adjudicantes no ano anterior
02.08	Regulação das plataformas eletrónicas de contratação pública	02.08.01	Promover a elaboração de um regime de regulação das plataformas eletrónicas de contratação pública que operam no mercado nacional, garantindo a sua atuação em conformidade com a lei em vigor
02.09	Índices de referência para a revisão de preços em empreitadas de obras públicas	02.09.01	Coordenar os trabalhos de elaboração trimestral de índices que servem de referência para o setor das empreitadas de obras públicas para efeitos de cálculo da revisão de preços.
		02.09.02	Promover a revisão da composição dos índices de revisão de preços

03	RELACIONAMENTO COM OS "STAKEHOLDERS"		
03.01	Estabelecer protocolos de cooperação com diversas entidades para partilha de dados	03.01.01	Estabelecer protocolo com o Tribunal de Contas visando a troca e partilha de informações sobre contratação pública.
		03.01.02	Estabelecer protocolo com a Associação Nacional de Municípios para fornecimento de dados relativos às obras particulares e públicas
03.02	Promover o acesso à informação pelos agentes regulados e consumidores (ações de esclarecimento e divulgação, pareceres técnicos, newsletter, circulares, folhetos)	03.02.01	Fomentar a disponibilização e difusão de informação relativamente não só à atividade do InCI como à informação e notícias relacionada com a fileira da construção e a fileira do imobiliário, bem como relativa à contratação pública. Esta atividade passa por disponibilizar de forma mais intensa estudos, relatórios, informação diversa no portal do Instituto e no portal da contratação pública, e, também, pelo recurso a meios de difusão e notificação, preferencialmente de natureza informática, do tipo newsletter, circulares, etc.
		03.02.02	Realizar ações de divulgação da nova legislação de regulação do setor da construção e do imobiliário, junto dos agentes do mercado e das autarquias locais
03.03	Promover a divulgação do Portal dos Contratos Públicos e do Observatório das Obras Públicas, junto de instâncias nacionais e comunitárias	03.03.01	Promover junto das instâncias comunitárias o estado de arte de Portugal no que concerne à contratação pública e à transparência e accountability já atingido pelo nosso país, tendo em conta o papel destacado e inovador que Portugal tem tido nesta matéria face aos países que integram da União Europeia. Este esforço é devido pelo facto de Portugal não só deter o único portal dedicado ao Public Procurement que concentra todos os processos de contratação pública, como também por ter conseguido a utilização obrigatória do uso de plataformas eletrónicas no caso de concursos abertos (concurso público, limitado por prévia qualificação) e de meios eletrónicos nos demais procedimentos (ajustes diretos).
03.04	Efetuar inquéritos de opinião junto dos principais Stakeholders do InCI	03.04.01	Inquérito de opinião junto dos colaboradores do InCI para avaliação do clima e cultura organizacional.
		03.04.02	Inquérito de opinião junto dos agentes dos setores da construção e do imobiliário para aferir a qualidade dos serviços prestados pelo InCI e auscultar as necessidades e o grau de satisfação das empresas inscritas no InCI.
		03.04.03	Estudo de conjuntura junto das empresas do setor da construção e do imobiliário, inscritas no InCI (estudo sobre a atividade e estudo de conjuntura).



04 BASE DE CONHECIMENTO DO SETOR			
04.01	Realizar estudos e análises sobre o Setor da Construção e do Imobiliário e sobre a contratação pública	04.01.01	Producir relatórios e estudos relacionados com o setor da construção e do imobiliário, que permitam um maior conhecimento do setor e dos seus agentes.
		04.01.02	Producir relatórios e estudos relacionados com a monitorização da contratação pública em Portugal, tendo como fonte o Portal BASE e o Observatório das Obras Públicas.
04.02	Plataforma Tecnológica portuguesa da Construção (PTPC)	04.03.01	Dar seguimento aos trabalhos desenvolvidos no seio dos diversos grupos de trabalho da PTPC que o InCI integra (GT reabilitação, GT sistemas de informação associados à construção, GT Misturas Betuminosas com Borracha).
04.03	ProNIC – Protocolo para a Normalização da Informação Técnica na Construção	04.04.01	Desenvolver os trabalhos conducentes à gestão do PRONIC, em representação do Estado português, definindo um modelo de negócio que o torne como uma ferramenta obrigatória na adjudicação de empreitadas de obras públicas em território nacional, para determinado tipo de obras.



M2

05	MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO		
05.01	Melhoria do Portal InCI	05.01.01	Desenvolver novas funcionalidades, proceder à externalização do alojamento e implementar o Sistema de Autenticação, de forma a permitir uma maior interação entre os stakeholders e o InCI.
		05.01.02	Interligação do livro de registos de contrato com a obrigação de reporte das transações imobiliárias, de forma desmaterializada
05.02	Novos procedimentos resultantes das alterações legislativas ditadas pela Diretiva "Serviços"	05.02.01	Redefinir os procedimentos internos à luz das alterações decorrentes do novo quadro legal resultante da transposição da diretiva serviços.
05.03	Sistemas de Informação	05.03.01	Desenvolvimento de nova aplicação para a emissão de títulos habilitantes para a mediação imobiliária e para a construção
		05.03.02	Criação de Base de Dados para o registo e caracterização dos ilícitos detetados em sede de inspeções

06	GESTÃO INTERNA		
06.01.	Controlo de Gestão e Desempenho	06.01.01	Monitorizar a execução do Plano de Atividades 2014
		06.01.02	Monitorizar a execução do QUAR 2014
		06.01.04	Elaborar o Plano de Atividades para 2015
		06.01.05	Elaborar o QUAR para 2015
		06.01.06	Elaborar o Relatório de Atividades e Contas referente a 2013
		06.02.01	Elaborar o Relatório de Sustentabilidade referente a 2013
06.02	Sustentabilidade e Desempenho Ambiental	06.02.02	Elaborar o Relatório de Gestão Ambiental referente a 2013
		06.02.03	Elaborar o Plano de Gestão Ambiental para 2015
		06.03.01	Implementar o GerFIP.
06.04	Gestão Financeira	06.04.01	Gestão do novo centro de documentação do InCI
06.05	Centro de Documentação	06.05.01	Implementação de um plano de arquivo geral do InCI.

for
JLH

7. RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAIS E FINANCEIROS

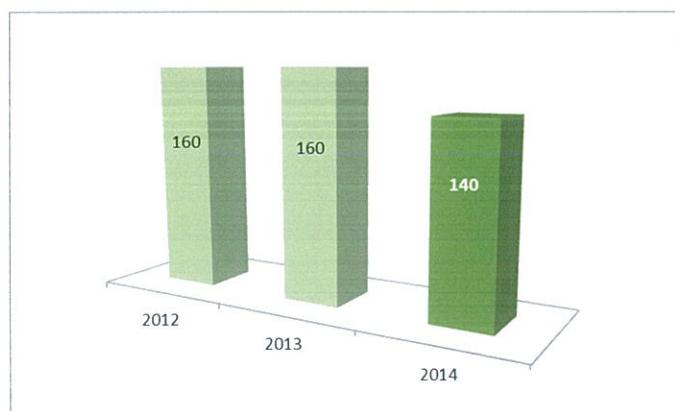
7. RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAIS E FINANCEIROS

A prossecução dos objetivos traçados pela organização depende não só da sua capacidade intrínseca para os atingir, mas também dos recursos disponíveis para a concretização das tarefas que consubstanciam esses objetivos. Deste modo, a afetação prevista dos recursos humanos, materiais e financeiros competem para a concretização dos objetivos, sendo muito importante o seu planeamento adequado e vital a sua realização.

7.1 RECURSOS HUMANOS

O número de postos de trabalho aprovado no mapa de pessoal para 2014 é de 140, o que traduz um ligeiro acréscimo face ao número atual de efetivos (136), mas um decréscimo face ao mapa de pessoal do ano anterior (160). Importa destacar que esta diminuição não traduz uma alteração da necessidade do instituto em ver reforçado o seu quadro de funcionários; pelo contrário, o aumento das atribuições e o consequente aumento de volume de trabalho do InCI justificariam o recrutamento de mais colaboradores. Todavia, porque nos sucessivos procedimentos de consulta efetuados, dentro do quadro da administração pública, não tem sido possível o reforço do quadro de colaboradores, e considerando ainda o limite do orçamento de despesa para o ano de 2014, optou-se por assumir uma diminuição transitória do mapa de pessoal de 160 para 140 postos de trabalho.

GRÁFICO 1 - N.º DE POSTOS DE TRABALHO APROVADOS



*for
JL
M*

QUADRO 2 – MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA 2014

DIREÇÃO/DEPARTAMENTO	Nº DE COLABORADORES
Conselho Diretivo (CD)	3
Apoio ao Conselho Diretivo	5
Direção Administrativa e de Recursos Humanos	22
Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia	15
Direção de Inspeção	27
Direção Jurídica e de Contratação Pública	14
Direção de Qualificação e Licenciamento	48
Departamento I	3
Departamento II	3
TOTAL	140

Dando continuidade à aposta na formação dos recursos humanos do InCI, propõe-se para 2014 um plano de formação que contempla 4362 horas de formação, assente nas seguintes áreas temáticas:

QUADRO 3 - OBJETIVOS DE FORMAÇÃO PARA 2014

Área de Formação	N.º de Formandos	Horas Formação
Nova Legislação da Atividade do InCI	20	420
Direito	40	840
Regimes Especializados	20	420
Gestão Pública	60	1260
Comportamento	30	720
Informática	39	702
Total	209	4362

7.2 RECURSOS PATRIMONIAIS

Instalações

A sede do InCI localiza-se no n.º 11 da Avenida Júlio Dinis, em Lisboa, num edifício arrendado à FUNDIESTAMO.

Para além da sede, o InCI possui duas delegações, uma no Funchal, onde se localiza o Núcleo de Inspeção afeto à Região Autónoma da Madeira e outra em Ponta Delgada onde se localiza o Núcleo de Inspeção afeto à Região Autónoma dos Açores.

Possui, ainda, postos de atendimento nas Lojas do Cidadão de Braga, Porto, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa (Laranjeiras) e Faro, e ainda um posto de atendimento em Évora.

Parque automóvel

O Instituto possui apenas 1 veículo ligeiro de passageiros, em sistema de aluguer operacional sem condutor (AOV). Durante o ano de 2013 terminaram outros dois contratos, relativos às duas viaturas afetas aos membros do Conselho Diretivo. Aguarda-se a conclusão do processo de AOV de três viaturas – a cargo da eSPap (entidade de serviços partilhados da administração pública) – destinadas ao conselho diretivo.

7.3 RECURSOS FINANCEIROS

Com total respeito pelos princípios da atividade financeira e atendendo à conjuntura económica atual, o InCI apresenta, para 2014, um orçamento que vem reforçar os princípios já anteriormente adotados de economia, eficiência e eficácia na utilização dos seus recursos.

Tendo em consideração estes princípios, propõe-se para 2014 o Orçamento apresentado em anexo, elaborado nos termos definidos na Circular Série A da Direção-Geral do Orçamento, n.º 1374, de 9 de agosto de 2013, do qual se destacam as principais rubricas:

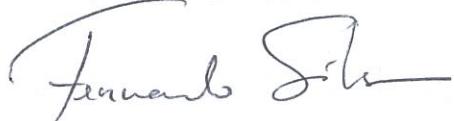
ORÇAMENTO 2014

Receitas	Valor (€)	%	Despesas	Valor (€)	%
Taxas sobre Licenciamentos	10.973.379	99,39	Despesas com Pessoal	4.178.033	44,16
Juros de Mora	1.100	0,01	Aquisição de Bens e Serviços	3.376.653	35,69
Coimas e Penalidades	60.000	0,54	Transferências	720.967	7,62
Transferências	2.200	0,02	Outras despesas correntes	236.461	2,50
Venda de bens	1.000	0,01	Aquisição de Bens de Capital	948.542	10,03
Venda de Serviços	2.500	0,02			0,00
Total de Receitas	11.040.179	100,00	Total de Despesas	9.460.656	100,00

É de destacar a previsão de um excedente orçamental de 1.579.523 €.

Lisboa, 2 de outubro de 2013

O Conselho Diretivo



Fernando Oliveira Silva

Presidente do Conselho Diretivo



João Dentinho

Vogal do Conselho Diretivo



António Pires de Andrade

Vogal do Conselho Diretivo



8. ANEXOS

for
JL RZ

8. ANEXOS

8.1 ORÇAMENTO 2014 – RECEITA

RECEITA

Un: Euros

Classificação	Designação	Orçamento Aprovado 2013	Projeto de Orçamento 2014	Var.
060901	Transferência Correntes - União Europeia - Instituições	2.200	2.200	0,00%
040117	Taxas s/ licenciamentos div. Concedidos a empresas	11.650.499	10.973.379	-5,81%
040201	Juros de mora	1.000	1.100	10,00%
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	60.000	60.000	0,00%
070103	Venda de bens - Publicações e impressos	25.000	1.000	-96,00%
070299	Venda de serviços - Outros	5.000	2.500	-50,00%
170200	Outras operações de tesouraria	90.000	90.000	0,00%
160103	Saldo na posse do serviço - Consignado (FF 480+520)			
Total da receita		11.833.699	11.130.179	-5,95%



8.2 ORÇAMENTO 2014 – DESPESA

8.2.1 DESPESAS COM PESSOAL

Classificação	Designação	Orçamento Aprovado 2013	Projeto de Orçamento 2014	Variação 2014/2013
	Despesas com Pessoal	4.668.054	4.178.033	-10,50%
010102	Órgãos sociais	131.495	131.713	0,17%
010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	1.784.109	1.275.171	-28,53%
010104	Pessoal dos quadros - Regime do contrato individual de trabalho	1.223.206	1.095.190	-10,47%
010111	Representação	48.307	61.242	26,78%
010112	Suplementos	145.295	124.685	-14,18%
010113	Subsídio de refeição	248.195	216.280	-12,86%
010114	Subsídio de férias e de Natal	268.376	415.608	54,86%
010202	Horas extraordinárias	20.000	12.000	-40,00%
010204	Ajudas de custo	50.000	50.000	0,00%
010205	Abono para falhas	2.848	1.838	-35,45%
010208	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	8.065	0	-100,00%
010213	Outros Suplementos	12.000	12.000	0,00%
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	20.000	7.500	-62,50%
010301	Encargos com a saúde	80.387	35.913	-55,32%
010303	Subsídio familiar crianças e jovens	0	0	-
010305	Segurança Social	614.435	727.871	18,46%
010306	Açidentes em serviço e doenças profissionais		0	-
010309	Seguros		0	-
010310	Outras despesas	11.336	11.021	-2,78%



8.2.2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Classificação	Designação	Orçamento Aprovado 2013	Projeto de Orçamento 2014	Variação 2014/2013
	Aquisição de Bens e Serviços	3.707.465	3.376.653	-8,92%
020102	Combustíveis e lubrificantes	39.000	35.000	-10,26%
020104	Limpeza e higiene	10.027	9.000	-10,25%
020107	Vestuário e artigos pessoais	500	350	-30,00%
020108	Material de escritório	49.547	35.000	-29,36%
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	300	150	-50,00%
020114	Outro material - peças	500	100	-80,00%
020116	Mercadoria para venda	500	100	-80,00%
020117	Ferramentas e utensílios	500	100	-80,00%
020118	Livros e documentação técnica	22.396	8.000	-64,28%
020121	Outros bens	35.800	35.000	-2,23%
020201	Encargos das instalações	92.000	100.000	8,70%
020202	Limpeza e higiene	90.000	90.000	0,00%
020203	Conservação de bens	48.562	35.000	-27,93%
020204	Locação de edifícios	992.708	1.010.000	1,74%
020208	Locação de outros bens	159.932	135.000	-15,59%
020209	Comunicações	367.104	271.000	-26,18%
020210	Transportes	52.500	67.500	28,57%
020211	Representação dos serviços	10.000	5.000	-50,00%
020212	Seguros	6.349	1.600	-74,80%
020213	Deslocações e estadas (FF 480 + FF 510)	102.200	122.200	19,57%
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	530.643	420.000	-20,85%
020215	Formação	80.000	50.000	-37,50%
020216	Seminários, exposições e similares	74.000	100.000	35,14%
020217	Publicidade	100.000	80.000	-20,00%
020218	Vigilância e segurança	137.261	141.803	3,31%
020219	Assistência técnica	493.119	410.000	-16,86%
020220	Outros trabalhos especializados	28.765	25.000	-13,09%
020222	Serviços de saúde	9.536	9.750	2,25%
020224	Encargos de cobrança de receita	32.050	40.000	24,80%
020225	Outros serviços	141.666	140.000	-1,18%
	Transferências Correntes	1.069.535	720.967	-32,59%
040305	Serviços e Fundos Autónomos	816.520	713.467	-12,62%
040701	Transferências para Instituições sem Fins Lucrativos	205.000	7.500	-96,34%
040802	Transferências Correntes - Famílias - Outros	48.015	0	-100,00%
	Outras despesas correntes	257.951	236.461	-8,33%
060203R000	Reserva	257.951	236.461	-8,33%
	Aquisição de bens de capital	1.424.980	948.542	-33,43%
070107	Equipamento de informática	100.000	20.000	-80,00%
070108	Software Informático	1.269.980	919.242	-27,62%
070109	Equipamento administrativo	50.000	8.000	-84,00%
070110	Equipamento básico	5.000	1.000	-80,00%
070113	Investimentos incorpóreos	0	300	-
	Subtotal	11.127.985	9.460.656	-14,98%
120200	<i>Operações Extra-Orçamentais</i>	90.000	90.000	0,00%
	Total da despesa	11.217.985	9.550.656	-14,86%

8.3 BALANÇO PREVISIONAL PARA 2014 (EUROS)

Código das contas POCP	ACTIVO	Exercício			Código das contas POCP	Exercício		
		2014						
		ACTIVO BRUTO	AMORT. E AJUST.	ACTIVO LIQUIDO				
	IMOBILIZADO							
431	Bens de domínio público:				51			
432	Terrenos e Recursos Naturais				55	11.408.184		
433	Edifícios				56			
434	Outras Construções e infraestruturas				571			
435	Infraestruturas e equipamento natureza militar				572			
436	Bens do património histórico, artístico e cultural				573			
439	Outros bens de domínio público				574			
445	Imobilizações em Curso				575			
446	Adiant. por Conta de bens de domínio público				576			
					577			
	Imobilizações Incorpóreas				59			
431	Despesas de Instalação					-4.857.627,13		
432	Despesas de Investigação e de Desenvolvim.					Sub-total		
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos	1.605.388	1.530.409	74.979		6.550.557		
434	Imobilizações em Curso					1.603.896		
449	Adiant. por Conta de Imobiliz. Incorpóreas					8.154.452		
		1.605.388	1.530.409	74.979				
	Imobilizações Corpóreas							
421	Terrenos e Recursos Naturais							
422	Edifícios e Outras Construções							
423	Equipamento Básico	4.011.124	3.973.523	37.601				
424	Equipamento de Transporte							
425	Ferramentas e Utensílios	6.477	6.477					
426	Equipamento Administrativo	2.107.119	1.341.342	765.778	29			
427	Taras e Vasilhame							
429	Outras Imobilizações Corpóreas	63.745	56.868	6.877				
442	Imobilizações em Curso							
448	Adiant. por Conta de Imobiliz. Corpóreas							
		6.188.465	5.378.209	810.256				
	Investimentos Financeiros							
411	Partes de Capital							
412	Obrigações e títulos de participação							
414	Investimentos em imóveis							
415	Outras aplicações financeiras							
441	Imobilizações em curso							
447	Adiant. por Conta de Investim. Financeiros							
	CIRCULANTE							
	Existências							
36	Matérias-primas, Subsidiárias e de Consumo							
35	Produtos e Trabalhos em Curso							
34	Subprodutos, Desperd., Resíduos e Refugos							
33	Produtos Acabados e Intermédios							
32	Mercadorias	35.675		35.675				
37	Adiantamentos por conta de compras							
		35.675		35.675				
	Dividas de Ter.-Médio e Longo Prazo							
	Dividas de Terceiros-Curto Prazo							
2811-2812	Empréstimos concedidos							
211	Clientes, c/c	2.973.405		2.973.405				
212	Contribuintes, c/c							
213	Utentes c/c							
214	Clientes, contribuintes e utentes - Tit.a Receber							
218	Clientes, contribuintes e utentes Cobrança Duv.							
251	Devedores pela execução do Orçamento							
219	Adiantamentos a Fornecedores							
2818	Adiantamentos a Fornecedores de imobilizado							
24	Estado e Outros Entes Públicos							
282-283-287-288	Outros Devedores							
		2.973.405		2.973.405				
	Títulos Negociáveis							
131	Acções							
132	Obr. e Tit. de Participação							
133	Títulos da dívida pública							
139	Outros Títulos							
18	Outras Aplicações de Tesouraria							
	Conta no Tesouro, depósitos instit.financ. e caixa:							
13	Conta no Tesouro	10.477.070		10.477.070				
12	Depósitos em Instituições financeiras	249.215		249.215	273			
11	Caixa	266		266	274			
		10.726.551		10.726.551				
	Acréscimos e Diferimentos							
271	Acréscimos de Proveitos	68.614		68.614				
272	Custos Diferidos	68.614		68.614				
			6.908.618					
	Total de amortizações							
	Total de provisões							
	Total do activo	21.598.099	6.908.618	14.689.481				
	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO							
	Fundos Próprios:							
	Património							
	Ajust. de Partes de Capital em empresas							
	Reservas de Reavaliação							
	Reservas:							
	Reservas Legais							
	Reservas Estatutárias							
	Reservas Contratuais							
	Reservas livres							
	Subsídios							
	Doações							
	Reservas decorrentes da transferência de activos							
	Resultados Transitados							
						-4.857.627,13		
	Sub-total					6.550.557		
	Resultado Líquido do Exercício					1.603.896		
						8.154.452		
	PASSIVO							
	Provisões							
	Provisões para riscos e encargos					75.000		
						75.000		
	Dívidas a Terceiros-Médio e Longo Prazo							
	Fornecedores de Imobilizado, c/c							
	Dívidas a Terceiros-Curto Prazo							
	Empréstimos por dívida titulada							
	Empréstimos por dívida não titulada							
	Adiantamento por conta vendas							
	Fornecedores, c/c					103.519		
	Fornecedores - Facturas em Rec. e Conferência							
	Fornecedores - Títulos a Pagar							
	Fornecedores de Imobilizado - Títulos a Pagar							
	Credores pela execução do orçamento							
	Adiantamentos de Clientes, contribuintes e utentes							
	Fornecedores de Imobilizado, c/c					73.493		
	Estado e Outros Entes Públicos					1.476.286		
	Outros Credores					31.227		
						1.684.525		
	Acréscimos e Diferimentos							
	Acréscimos de Custos					824.569		
	Proveitos Diferidos					3.950.934		
						4.775.503		
	Total do passivo					6.535.029		
	Total dos fundos próprios e do passivo					14.689.481		

8.4 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISORIAIS PARA 2014 (EUROS)

